

CENTRO TECNOLÓGICO – CETEC

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

DECISÃO N.º 001/ENGENHARIA CIVIL/2006.

Estabelece o mínimo de cinco alunos para o oferecimento da Disciplina Projetos de Construção Civil, da matriz 111.

O Presidente do **Colegiado do Curso de Engenharia Civil**, Prof. Plínio Seidler, da Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ, no uso das atribuições regimentais e estatutárias,

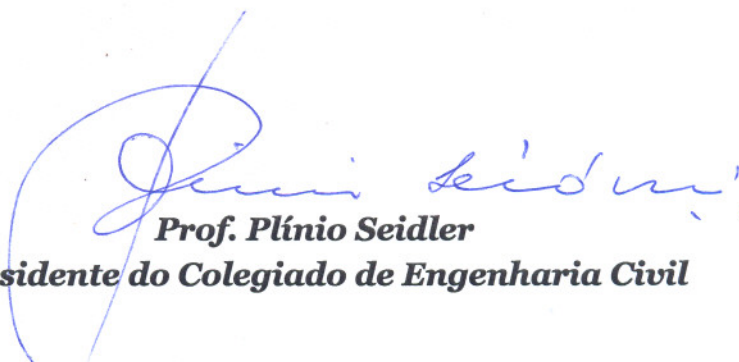
RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, para o bom desempenho pedagógico e andamento da Disciplina Projetos de Construção Civil (250028), da matriz 111, o número mínimo de 5 (cinco) acadêmicos para o seu oferecimento, no decorrer do semestre, tendo em vista o seu conteúdo programático.

Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Chapecó/SC, 08 de março de 2006.


Prof. Plínio Seidler
Presidente do Colegiado de Engenharia Civil